



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos dezoito dias do mês de abril de 2023, às nove horas e dezesseis minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 21ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a presidência da Senhora Vice-Reitora, **Cláudia Ramos Carioca**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Thiago Moura de Araújo** (Pró-Reitor de Graduação); **Joserlene Lima Pinheiro** (substituto do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Geranilde Costa e Silva** (Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura); **Andrea Gomes Linard** (Representante Docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Luís Miguel Dias Caetano** (Representante Docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Márcia Roberta Falcão de Farias** (Representante Docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Mônica Regina Silva de Araújo** (Representante Docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Clebia Mardonia Freitas Rabelo**, suplente (Representante Docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Antonia Suele de Souza Alves Pereira** (Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação); **Violeta Maria de Siqueira Holanda** (Representante dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação); **Hilana Dayana Dodou** (Representante dos Coordenadores de Projetos de Extensão); **Reinaldo Pereira de Aguiar** (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências Justificadas: Roque do Nascimento Albuquerque (Reitor); Arilson dos Santos Gomes e José Josberto Montenegro Sousa, suplente (Representantes Docentes do Instituto de Humanidades); Juan Carlos Alvarado Alcócer (Representante dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação); Fernanda Gisele Silva dos Santos (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Conselheiros(as) ausentes: Francisco de Assis Silveira (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Encontram-se vagos: um assento para a representação Docente do Instituto de Humanidade e Letras; um assento para a representação Docente do Instituto de Educação a Distância; dois assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; um assento para a representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação; dois assentos para a representação dos Coordenadores de Projetos de Extensão; um assento para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e quatro assentos para a representação Discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão. A Presidência iniciou a sessão dando as boas-vindas ao novo Pró-Reitor de Graduação, Thiago Moura de Araújo. A seguir, a Senhora Presidente apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações e com a anuência do Plenário, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DA ATA.** A Senhora Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 20ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Processos de progressão funcional.** A Senhora Presidente propôs que os processos fossem apreciados em bloco, e com a anuência do Plenário, apresentou a matéria aos presentes. Processos de progressão funcional: a) 23282.019347/2022-26 - Progressão Funcional, de Professor Associado nível I da classe D para Associado nível II da classe D, da docente Rosalina Semedo de Andrade Tavares; b) 23282.018988/2022-63 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III da classe C para Adjunto nível IV da classe C, da docente Maria Cristiane Martins de Souza; c) 23282.018575/2022-89 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra; d) 23282.018730/2022-67 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Joao Coelho da Silva Neto; e) 23282.014926/2022-82 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III da classe C para Adjunto nível IV da classe C, da docente Lydia Vieira Freitas dos Santos; f) 23282.000015/2023-59 - Progressão Funcional, de Professor Associado nível I da classe D para Associado nível II da classe D, da docente Erika Helena Salles de Brito; g) 23282.019272/2022-83

- Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível IV da classe C para Associado nível I da classe D, da docente Vera Regina Rodrigues da Silva; h) 23282.000630/2023-65 - Progressão Funcional, de Professor Assistente nível II da classe B para Adjunto nível I da classe C, do docente Carlos Airton Uchoa Sales Gomes; i) 23804.001825/2022-13 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Josyane Malta Nascimento; j) 23282.019271/2022-39 - Progressão Funcional, de Professor Associado nível I da classe D para Associado nível II da classe D, do docente Luis Tomas Domingos; k) 23282.018956/2022-68 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Eliane Barbosa da Conceição; l) 23282.000100/2023-17 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Luis Eduardo Torres Bedoya; m) 23282.018935/2022-42 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, do docente Elcimar Simão Martins; n) 23804.000013/2023-23 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Idalina Maria Almeida de Freitas; o) 23282.019571/2022-18 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III da classe C para Adjunto nível IV da classe C, da docente Jacqueline Britto Pólvora; p) 23282.017461/2022-11- Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III da classe C para Adjunto nível IV da classe C, da docente Márcia Barbosa de Sousa; q) 23804.001917/2022-95 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe C para Adjunto nível III da classe C, da docente Caterina Alessandra Rea; r) 23282.018748/2022-69 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III da classe C para Adjunto nível IV da classe C, da docente Paula Marciana Pinheiro de Oliveira; s) 23282.015976/2021-04 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III da classe C para Adjunto nível IV da classe C, do docente Roberto Kennedy Gomes Franco; t) 23282.019237/2022-64 - Progressão Funcional, de Professor Associado nível I da classe D para Associado nível II da classe D, da docente Ranoyca Nayana Alencar Leão e Silva Aquino; u) 23282.000029/2023-72 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III da classe C para Adjunto nível IV da classe C, da docente Susana Churka Blum; v) 23804.002176/2022-60 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, da docente Lilian Paula Serra e Deus. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o qual foi homologado por unanimidade. **2. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 227, de 15 de fevereiro de 2023, que reedita, com alterações, a Resolução Consepe/Unilab nº 211, de 19 de janeiro de 2023, que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para os anos letivos de 2022 e 2023. Processo nº 23282.017577/2022-51. Relatoria: Rosalina Smedo de Andrade Tavares.** A Presidência passou a palavra ao Relator *ad hoc* do processo, Thiago Moura de Araújo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **3. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 228, de 1º de março de 2023, que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2022.2, mediante processo seletivo, para o curso de graduação em Licenciatura em Computação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.016655/2022-08. Relatoria: Reinaldo Pereira de Aguiar.** A Presidência passou a palavra ao Relator do processo, Reinaldo Pereira de Aguiar, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito, solicitando que fossem incluídos no processo: (i) o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com as devidas atualizações, especificamente dos Polos presenciais nos quais serão ofertadas as vagas para o Curso de Licenciatura em Computação na modalidade a distância; e (ii) os documentos regulamentando a criação/regularização dos Polos de Redenção e Sobral no Estado do Ceará e da cidade de Catu no Estado da Bahia. A Senhora Presidente informou que, no dia 14 de março, uma solicitação foi enviada para Presidência da Câmara de Graduação com relação ao que foi solicitado pelo Relator. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **4. Processo nº 23282.000895/2013-91. Relatoria: Andrea Gomes Linard: a) Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 229, de 1º de março de 2023, que reedita, com alterações, a Resolução nº 21/Conselho Superior *Pró Tempore*, de 11 de novembro de 2011, que aprova a criação do Curso de Graduação em Humanidades, Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Homologação da**

Resolução Consepe/Unilab nº 230, de 1º de março de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Humanidades, Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Por se tratar de matérias correlatas, as homologações das Resoluções foram apreciadas em bloco. A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **5. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 231, de 13 de março de 2023, que reedita, com alterações, a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 206, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre normas e procedimentos para a transferência externa de estudantes internacionais de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovados em editais de admissão por transferência externa entre Instituições de Ensino Superior (IES), nacional ou internacional, para prosseguimento de seus estudos. Processo nº 23282.019481/2022-27. Relatoria: Carlos Henrique Lopes Pinheiro.** A Presidência passou a palavra ao Relator *ad hoc* do processo, Joserlene Lima Pinheiro, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. A Conselheira Violeta Maria de Siqueira Holanda manifestou sua preocupação e destacou que é importante ter conhecimento da quantidade de estudantes que está pedindo transferência e saber o porquê, tendo em vista ser algo que culminou na revisão desta Resolução. A Presidência explicou que essas informações já foram coletadas pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer), por meio de questionário enviado para todos os alunos em processo de transferência, e destacou, também, que inicialmente esta Resolução foi feita de forma emergencial e aprovada *ad referendum* em decorrência da situação da grande quantidade de estudantes realizando transferência para outras Instituições de Ensino Superior. Após ampla manifestação e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **6. Atos normativos para revogação. I. Relatoria: Luis Miguel Dias Caetano. Processo nº 23282.006954/2021-45: a) Revogação da Resolução *ad referendum* Consepe nº 6, de 20 de janeiro de 2020, que aprova o calendário da Especialização em Gestão Pública EaD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), oferta 2020.1 para polo associado de Aracati. II. Relatoria: Francisco de Assis Silveira. Processo nº 23282.013023/2021-01: a) Revogação da Resolução *ad referendum* Consepe nº 4, de 20 de janeiro de 2020, que aprova a seleção da Docente Elisângela André da Silva Costa, lotada no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), para a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** Considerando que será emitida uma única Resolução para a revogação de todos os atos, a Presidência sugeriu que todos os relatores apresentassem seus pareceres e, em seguida, as matérias fossem apreciadas em bloco. A seguir, o Relator Luís Miguel Dias Caetano apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Em seguida, o Relator *ad hoc* Thiago Moura de Araújo apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência do Plenário, a Presidência colocou em votação o bloco dos atos normativos para revogação, o qual foi aprovado por unanimidade. **7. Atos normativos para consolidação. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 20-A/2016/Consuni, de 02 de agosto de 2016, que aprovou a extinção do Curso de Graduação em Sociologia, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) – Campus dos Malês/BA. Processo nº 23282.011442/2021-09. Relatoria: Fernanda Gisele Silva dos Santos.** A Presidência passou a palavra ao Relator *ad hoc* do processo, Thiago Moura de Araújo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **8. Processo nº 23282.001217/2013-46. Relatoria: Hilana Dayana Dodou. a) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Consepe nº 9, de 11 de Julho de 2019, que aprovou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 03/Conselho Superior *Pró Tempore*, de 18 de novembro de 2010, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Enfermagem, modalidade Bacharelado, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Hilana Dayana Dodou, que apresentou a matéria ao

Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **9. Processo nº 23282.000226/2014-09. Relatoria: Elisabeth Linhares Catunda. a) Proposta de Resolução que aprova a criação do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Consuni/Unilab nº 31, de 06 de novembro de 2018, que aprova do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** A Presidência passou a palavra à Relatora *ad hoc* do processo, Clebia Mardonia Freitas Rabelo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar sugeriu que fosse feita uma pesquisa de demanda sempre que for proposta a criação de novos cursos na Unilab. A Presidência explicou que no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unilab, do qual o Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar fez parte da comissão de elaboração, ficou estabelecido que somente ocorrerá a criação de novo curso na Unilab se este constar no PDI e com a devida justificativa, e dessa forma, já está de acordo com a sugestão do Conselheiro. A Conselheira Violeta Maria de Siqueira Holanda solicitou informações sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentar de maneira destacada os dados referentes a quantidade de pessoas inscritas no processo de reserva de vagas para o curso de medicina. O Pró-Reitor de Graduação, Thiago de Moura Araújo, explanou que em reunião recente da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) com a Prointer foi apresentada essa demanda dos países parceiros, tendo em vista que esses possuem pouquíssimas escolas médicas, a maioria sendo particulares, o que levou ao elevado número de inscritos nesse processo de reserva de vagas para o curso de medicina da Unilab, e que o curso está aguardando apenas o ato autorizativo. A Presidência explicou que colocar esses dados da procura pelo curso de maneira tão explícita em um relatório dá embasamento para que a universidade busque articulação externa financeira, demonstrando que a Unilab tem potencial para disponibilizar mais vagas, mas para isso precisa do devido suporte: mais códigos de vagas para docentes e para Técnico-Administrativos em Educação (TAEs), infraestrutura, etc. A Conselheira Clebia Mardonia Freitas Rabelo informou que no Maciço do Baturité há um documento chamado Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável do Maciço de Baturité (PTDRS), no qual tanto o curso de medicina como o de medicina veterinária foram discutidos em plenária, ressaltando que há muito tempo, desde 2014, essa demanda pelo curso também existe no território do Maciço do Baturité. Após ampla manifestação e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **10. Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.008618/2021-37. Relatoria: Márcia Roberta Falcão de Farias.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Márcia Roberta Falcão de Farias, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar abordou a possibilidade de ser feito um documento que concentrasse todos os regimentos internos dos cursos, como um regimento interno geral coletivo. A Presidência informou que a Prograd está trabalhando exatamente na elaboração desse documento que trata das diretrizes de ensino, que é um regimento geral de ensino da Unilab, o qual é uma pauta que vem sendo pensada há muito tempo, porém, a justificativa para cada curso ter o seu regimento interno próprio se dá devido às especificidades de cada curso. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **11. Processo nº 23282.012131/2016-91. Relatoria: Carlos Henrique Lopes Pinheiro: a) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 16/2013, de 02 de setembro de 2013, que aprovou, *ad referendum*, a criação do Curso de Graduação em Humanidades, Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); b) Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução *ad referendum* Consepe nº 41, de 22 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Humanidades, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** Por se tratar de matérias correlatas, as propostas foram apreciadas em bloco. A Presidência passou a palavra ao Relator *ad hoc* do processo, Joserlene Lima Pinheiro, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por

unanimidade. **12. Proposta de Resolução que aprova o Relatório Final de Turma do Curso de Especialização em Residência Agrária - Especialização em Sistemas Agrícolas Sustentáveis do Semiárido (CCRA) da Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.009554/2022-72. Relatoria: Francisco de Assis Silveira.** A Presidência passou a palavra à Relatora *ad hoc* do processo, Geranilde Costa e Silva, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **13. Proposta de Resolução que aprova o Relatório Final do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Segurança Alimentar e Nutricional, turma 2019, modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.013993/2021-07. Relatoria: Violeta Maria de Siqueira Holanda.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Violeta Maria de Siqueira Holanda, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito, e sugerindo a inclusão do relato sobre os procedimentos internos e externos, a considerar a cooperação e o financiamento das visitas que favoreceram a atuação internacional. A Presidência informou que após a emissão do parecer da Relatora, foi feito um despacho para o Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação solicitando a adequação do relatório, em seguida foi feito esse pedido ao Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), e este, por sua vez, informou no processo que o financiamento se deu pelo Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Consan) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), que é um projeto de âmbito nacional. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **14. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Consepe/Unilab nº 112, de 18 de novembro de 2021, que regulamenta o Regimento Interno da Comissão Local de Iniciação Científica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (CLIC/Unilab). Processo nº 23282.404259/2020-64. Relatoria: Mônica Regina Silva de Araújo.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Mônica Regina Silva de Araújo, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **15. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 204, de 20 de dezembro de 2022, que aprovou a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ingresso de estudantes no ano letivo 2023. Processo nº 23282.010180/2022-38. Relatoria: Geranilde Costa e Silva.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, Geranilde Costa e Silva, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar manifestou sua preocupação a respeito das vagas, citando a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação da Unilab, “art. 2º. A Unilab terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional”. O Conselheiro destacou que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina que ensino superior inclui graduação e pós-graduação, e que em conjunto com os demais representantes TAEs dos conselhos superiores verificou que a Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 agosto de 2021, dispõe que as vagas de ampla concorrência para TAEs e estudantes estrangeiros ficam a critério do colegiado, enquanto a Lei de Criação da Unilab fala sobre formar recursos humanos e sobre a integração entre Brasil e países membros, e citou os quantitativos de vagas ofertadas para estudantes estrangeiros e TAEs em cada programa de pós-graduação constante na Resolução em pauta. O Conselheiro informou, ainda, que foi realizada uma reunião entre os representantes TAEs dos conselhos superiores e a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), na qual a SGP ficou de agendar uma reunião junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg) e os representantes TAEs para tratar dessa questão, reforçando que foi enviado e-mail no dia 07 de dezembro de 2022 solicitando esse agendamento e até a presente data não houve resposta. Por fim, o Conselheiro ressaltou que essa é uma questão necessária para os TAEs e para os estudantes estrangeiros que estão fora dessa ampla concorrência e que a universidade precisa pensar na legislação que regulamenta a sua

criação. O Conselheiro Luis Miguel Dias Caetano explanou que do total de cento e sessenta e uma vagas, dez foram destinadas para estudantes estrangeiros, ficando próximo de seis por cento, e que considerando o Estatuto da Unilab e a política de integração e de acolhimento de estudantes no âmbito da missão institucional, principalmente dos países africanos de língua oficial portuguesa, parece haver uma política muito diferente na pós-graduação em relação à que existe na graduação. O Conselheiro frisou que seria importante buscar um maior alinhamento nesse sentido, e que apesar de ser da autonomia dos próprios programas, poderia haver algumas orientações institucionais na perspectiva de alargar o número dessas vagas que parecem insuficientes no que diz respeito a uma política de internacionalização. O Conselheiro Joserlene Lima Pinheiro questionou ao Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar a respeito do agendamento de reunião perguntando se foi feita alguma solicitação à Proppg. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar respondeu que ficou a critério da SGP dialogar nesse sentido e convidar a Proppg e a Coordenação de Pós-Graduação, e sugeriu que essa reunião acontecesse para pensar maneiras de atualizar esse documento. O Conselheiro Joserlene Lima Pinheiro solicitou que o Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar acionasse a Proppg formalmente para que as medidas cabíveis fossem tomadas. A Presidência solicitou ao Conselheiro Joserlene Lima Pinheiro, que a Proppg realize uma consulta formal a todos os programas de mestrado da Unilab para que justifiquem a ausência de vagas tanto para TAEs como para estudantes estrangeiros em suas ofertas, conforme relatado pelos Conselheiros, a fim de que cada programa se manifeste tendo em vista que cada um tem suas especificidades. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se um voto contrário.

III. Comunicações dos Conselheiros. A Conselheira Violeta Maria de Siqueira Holanda solicitou informações sobre os processos que tratam de Notório Saber, considerando o dia 19 de abril, e que um dos processos dizia respeito ao Pajé Barbosa, da comunidade indígena dos Potiguaras. A Conselheira disse que houve ampla repercussão sobre essa situação e questionou como a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (Proex) vai encaminhar esses processos, bem como os que estão em andamento, como o processo da mestra Socorro, da serra do Evaristo, que aguarda com expectativas a decisão da Unilab com relação ao reconhecimento como mestra Quilombola. A Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura, Geranilde Costa e Silva, informou que esses processos ainda estão na Proex, e que no dia anterior fez uma manifestação solicitando o envio de documentação para análise porque a Coordenação de Arte e Cultura havia se manifestado sobre o projeto piloto. A Conselheira frisou que o processo não está fechado e que a Proex vai propor alteração na Resolução porque foi identificado que em alguns pontos ela é contraditória. A Conselheira Violeta Maria de Siqueira Holanda destacou que essa Resolução da Unilab já está sendo adotada como referência em outras instituições de ensino superior como uma Resolução exemplar, que foi unanimemente aprovada neste conselho e nas instâncias superiores da Unilab, que todos os quatro mestres já foram reconhecidos a nível estadual, e que lamenta esse acontecimento enquanto profissional especialista na área de antropologia, registrando esse lamento não só do curso de antropologia, mas também das comissões que trabalharam arduamente durante esses processos. A Presidência explicou que todo ato normativo é passível de revisão e de alteração quando, após ser publicizado e implementado, houver detecção de incoerências no documento, ressaltando que a Resolução da Unilab é muito boa e enxuta, porém, carece de alguns ajustes. A Presidência reforçou que cabe a este conselho, quando a minuta com a devida solicitação de alteração chegar, aprovar essas alterações, que são simples, porém se justificam porque no momento em que a Resolução foi aplicada, gerou conflito de interesse e uma série de ações em decorrência do que nela consta, e se incorresse em erro, poderia acarretar prejuízo aos candidatos como, por exemplo, chegar ao ponto de ser necessário solicitar a devolução do título. Por fim, a Presidência explicou que a Resolução está sendo corrigida para que, ao ser aplicada na sua integralidade, não haja erro e constrangimento aos candidatos que receberão o título a fim de que este nunca seja contestado, cabendo, assim, a explicação de que qualquer ato normativo é passível de revisão e alteração caso haja necessidade.

IV. Comunicações da Presidência. A Senhora Presidente agradeceu as contribuições dos Conselheiros que tiveram seus mandatos encerrados no Consepe, a saber: Rosalina Semedo de Andrade Tavares, Carlos Alberto Muniz, Francisco Diego Soares de Sousa, Adaziza Pires Santiago, Nembali Mane, Mbiavanga Adão Garcia, Midana Cá, Jacque Mário Almeida Lé, João Nanfuna. Em seguida, a Presidência: (i) lamentou a ausência de representantes discentes nos Conselhos Superiores e comunicou à comunidade unilabiana que não há nenhum representante discente no Consuni, no Consepe e no Conad, e conclamou que o segmento discente faça eleições para a ocupação das vagas que lhes são de direito nos Conselhos Superiores; (ii)

convidou toda a comunidade acadêmica para participar do evento em comemoração ao dia dos povos indígenas, no dia 19 de abril, que terá início às 8h30, no auditório Auroras, explicando que os representantes indígenas foram instados a fazer um evento nos períodos da manhã, tarde e noite, de modo que haverá uma vasta programação que está sendo divulgada, e pediu que os professores comparecessem junto com seus alunos na programação. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a sessão às onze horas e trinta e dois minutos. Para constar, eu, Elizangela Bezerra Ferreira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 19/06/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA, PEGAGOGO**, em 19/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL DIAS CAETANO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 19/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 19/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILANA DAYANA DODOU, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 19/06/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROBERTA FALCAO DE FARIAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA REGINA SILVA DE ARAUJO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/06/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON DOS SANTOS GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/06/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 19/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0702454** e o código CRC **89ADBB08**.

Referência: Processo nº 23282.005531/2023-70

SEI nº 0702454